



REDE GAIA

Rede Global para Ações Integradas em Sustentabilidade e Equidade Social
UFG • IFGOIANO • URCA • UFRRJ • UNIFESP • UNISC

EDITAL Nº 02/2026/REDE GAIA CANDIDATURAS ÀS BOLSAS NO BRASIL - 2027

O Comitê Gestor da Rede Global para Ações Integradas em Sustentabilidade e Equidade Social (Rede Gaia), aprovada no âmbito do Programa CAPES-Global.edu – Edital nº 13/2025, tendo como instituição coordenadora a Universidade Federal de Goiás (UFG) e como instituições associadas o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), a Universidade Regional do Cariri (URCA), a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e a Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), torna público o Edital para seleção de candidatos(as) às bolsas no Brasil da Rede Gaia, nas modalidades Doutorado-Sanduiche no Brasil, Professor Visitante no Brasil e Pós-Doutorado no Brasil, com atividades previstas para o ano de 2027, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DEFINIÇÕES CONCERNENTES AO EDITAL

- 1.1 **Proponente:** Docente vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação (PPG) participante da Rede Gaia, responsável pela submissão das candidaturas.
- 1.2 **Candidato(a):** pessoa que pleiteia bolsa vinculada ao Programa de Pós-Graduação participante da Rede Gaia que atenda aos requisitos gerais deste Edital e aos requisitos específicos da modalidade de bolsa à qual concorre.
- 1.3 **Beneficiário(a):** candidato(a) selecionado(a) no âmbito deste Edital e cuja bolsa tenha sido implementada pela CAPES.
- 1.4 **Bolsa:** conjunto de benefícios concedidos ao(à) beneficiário(a), conforme a modalidade, o período de concessão e as normas aplicáveis da CAPES.
- 1.5 **Rede Gaia:** Rede Global para Ações Integradas em Sustentabilidade e Equidade Social, doravante denominada Rede Gaia, composta pela instituição coordenadora e pelas instituições associadas participantes da proposta aprovada no âmbito do Programa CAPES-Global.edu.
- 1.6 **Comitê Gestor:** instância de governança formada, obrigatoriamente, por 1 (um/uma) pró-reitor(a) titular ou ocupante de posição equivalente e 1 (um/uma) responsável pelo setor de relações internacionais de cada uma das instituições participantes da Rede Gaia.
- 1.7 **Comitê Administrativo:** instância administrativa da Rede, composta por representantes das pró-reitorias e das áreas de relações internacionais, indicada pelo Comitê Gestor, com a função de apoiar a execução das atividades administrativas previstas no âmbito da Rede Gaia.
- 1.8 **Coordenador(a) de tema:** responsável pela condução e integração das ações relativas a um dos temas da Rede Gaia, indicado(a) pelo Comitê Gestor e vinculado(a) à instituição coordenadora ou a uma das instituições associadas.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 O processo seletivo contemplará as seguintes modalidades de bolsas no Brasil:

- a) Doutorado-Sanduiche (DSB);
- b) Professor Visitante (PVB); e
- c) Pós-Doutorado (PDB).

2.2 As bolsas serão vinculadas aos Programas de Pós-Graduação (PPG) contemplados na distribuição aprovada pelo Comitê Gestor para a Rede Gaia, observadas as cotas, as modalidades e os períodos de concessão correspondentes.

2.3 As bolsas estão distribuídas entre os quatro temas estabelecidos no projeto da Rede Gaia:

- a) Biodiversidade e Sustentabilidade;
- b) Saúde Única;
- c) Equidade, Diversidade e Redução das Desigualdades; e
- d) Ciência e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável.

2.4 As propostas apresentadas deverão demonstrar aderência ao tema da Rede Gaia ao qual esteja vinculada a respectiva bolsa.

2.5 A lista atualizada dos PPG que integram a Rede Gaia está disponível no Anexo I deste Edital.

2.6 A seleção das candidaturas será realizada pelos respectivos PPGs, conforme as bolsas a eles atribuídas, observados os requisitos, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.6.1 As candidaturas serão avaliadas por comissão específica designada por cada PPG, e as indicações dos(as) candidatos(as) selecionados(as), assim como eventuais listas de espera, deverão ser encaminhadas pelos(as) coordenadores(as) de PPG às coordenações de cada tema.

2.7 A distribuição das bolsas no Brasil por modalidade, duração e quantidades, bem como por Instituição de Ensino Superior (IES), Temas da Rede Gaia e Programa de Pós-Graduação (PPG) participantes, consta do Anexo II deste Edital.

2.8 Aplicam-se a todas as modalidades as regras gerais deste Edital e, cumulativamente, os requisitos, a documentação e os critérios específicos estabelecidos para cada modalidade.

3. DAS MODALIDADES DE BOLSAS NO BRASIL DISPONÍVEIS NESTE EDITAL

3.1 Doutorado-Sanduiche no Brasil (DSB)

3.1.1 Modalidade de apoio a pós-graduandos(as) de doutorado, residentes no exterior e vinculados a IES estrangeiras, para realização de estágio de doutorado em programas de pós-graduação brasileiros, vinculados à Rede Gaia, conforme as definições do Programa CAPES-Global.edu.

3.1.2 Benefícios ([Portaria CAPES nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#))

- a) Mensalidade;
- b) Auxílio deslocamento;
- c) Auxílio instalação;
- d) Auxílio seguro saúde.

3.2 Professor Visitante no Brasil (PVE)

3.2.1 Modalidade de bolsa para atração de docentes ou pesquisadores(as) doutores(as) residentes e vinculados(as) a instituições no exterior, com reconhecida trajetória acadêmica, para atuação em instituições brasileiras, conforme as definições do Programa CAPES-Global.edu.

3.2.2 Benefícios ([Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020](#)):

- a) Mensalidade (meia mensalidade para período de até 15 dias);
- b) Auxílio deslocamento;
- c) Auxílio instalação;
- d) Auxílio seguro saúde.

3.3 Pós-Doutorado no Brasil (PDB)

3.3.1 Modalidade de bolsa voltada à atração de doutores(as) com experiência internacional, residentes no exterior, brasileiros(as) ou estrangeiros(as), para desenvolver atividades acadêmicas no Brasil, conforme as definições do Programa CAPES-Global.edu.

3.3.2 Benefícios ([Portaria CAPES nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#))

- a) Mensalidade;
- b) Auxílio deslocamento;
- c) Auxílio instalação;
- d) Auxílio seguro saúde.

4. DAS COTAS, DOS PPGs E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4.1 A distribuição das bolsas no Brasil, divididas por tema, Instituição de Ensino Superior (IES), Programa de Pós-Graduação (PPG), modalidade e duração consta do Anexo II deste Edital.

4.2 As candidaturas deverão observar a modalidade e a duração da bolsa atribuída ao respectivo PPG, bem como demonstrar aderência ao tema ao qual essa esteja vinculada.

4.3 A seleção e a classificação ocorrerão no âmbito de cada PPG.

5. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CANDIDATURA

5.1 São requisitos gerais aplicáveis às candidaturas, sem prejuízo das exigências específicas de cada modalidade:

- a) estar residindo fora do Brasil no momento da inscrição;
- b) apresentar a documentação exigida dentro do prazo da janela de inscrição correspondente;
- c) possuir disponibilidade para realizar as atividades no período previsto para a bolsa;
- d) não estar em situação de inadimplência junto à CAPES nem inscrito em cadastros de inadimplência mantidos por órgãos da Administração Pública Federal;
- e) possuir e informar o registro ORCID que fornece identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/> ;
- f) não ser profissional aposentado(a), considerando que, no âmbito do Programa CAPES-Global.edu, profissionais aposentados(as) não são elegíveis ao recebimento de bolsas de estudos;

- g) atender às demais condições definidas pela Rede Gaia e pela CAPES.

5.2 O recebimento do auxílio seguro-saúde pelos(as) bolsistas estrangeiros(as) implica a obrigatoriedade de contratação de seguro-saúde válido para todo o período de permanência no Brasil. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar a devolução integral do valor recebido a esse título, conforme normativos vigentes da CAPES.

6. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS POR MODALIDADE

6.1 Doutorado-Sanduíche no Brasil (DSB)

- a) ser estrangeiro(a);
- b) Não ter nacionalidade brasileira, nem dupla nacionalidade brasileira, nem direito a nacionalidade brasileira no momento da inscrição;
- c) não ser portador(a) de autorização de residência permanente para o Brasil;
- d) comprovar conclusão de curso que, no sistema brasileiro, seja considerado equiparável a graduação;
- e) estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado vinculado a instituição de ensino estrangeira;
- f) não estar realizando no Brasil curso no nível de doutorado;
- g) ter cumprido interstício, ou seja, ter permanecido em seu país de origem ou residência por, pelo menos, 2 (dois) anos após:
 - i) ter obtido o diploma brasileiro, no caso de candidato(a) egresso(a) do PEC-G e de candidato(a) que tenha recebido bolsa de agência brasileira de fomento para cursar graduação no Brasil; e
 - ii) ter obtido o título de mestre (profissional ou acadêmico), no caso de candidato(a) egresso(a) do PEC-PG ou que tenha recebido bolsa de agência brasileira de fomento.
- h) não ter sido contemplado(a) com bolsa pelo programa *Move la America*, da CAPES;
- i) não ter sido contemplado(a) por entidade pública federal com bolsa de doutorado sanduíche ou doutorado pleno neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
- j) não possuir título de doutor(a);

6.2 Professor Visitante no Brasil (PVB)

- a) possuir título de doutor(a) ou equivalente;
- b) residir no exterior;
- c) ter reconhecida competência como pesquisador(a) em sua área de atuação;
- d) ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos.

6.3 Pós Doutorado no Brasil (PDB)

- a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no exterior
- b) possuir título de doutor(a) ou equivalente;
- c) ter Relevante experiência acadêmico-científica no exterior (Doutorado Pleno ou Pós-Doutorado por no mínimo doze meses).

7. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão feitas pelo(a) docente proponente e serão realizadas diretamente junto ao PPG contemplado com a respectiva cota, conforme distribuição constante do Anexo II, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, por meio do canal de inscrição definido e divulgado pelo respectivo PPG.

7.2 Caberá a cada PPG definir e divulgar, em seus canais oficiais, o procedimento para recebimento das inscrições, incluindo o meio de envio da documentação (e-mail, formulário eletrônico ou outro), os contatos para esclarecimentos e demais orientações necessárias à participação no processo seletivo, observado o disposto neste Edital, especialmente quanto aos requisitos, à documentação mínima obrigatória, aos critérios de seleção e aos prazos estabelecidos no cronograma.

7.3 O(A) proponente deverá apresentar a documentação geral e a documentação específica correspondente à modalidade de bolsa pleiteada, conforme disposto nos itens seguintes.

7.3.1 Documentação geral para todas as modalidades de bolsas

- a) formulário de inscrição, conforme modelo ou procedimento estabelecido pelo respectivo PPG;
- b) documento oficial de identificação do(a) candidato(a) com foto;
- c) comprovante de registro ORCID;
- d) curriculum vitae contendo as principais realizações;

7.3.2 Documentação específica para a bolsa de Doutorado-Sanduíche no Brasil (DSB)

- a) comprovante de matrícula regular em curso de doutorado de instituição localizada no exterior;
- b) histórico escolar atualizado do curso de doutorado;
- c) carta de anuência do(a) orientador(a) no exterior (Anexo III);
- d) carta de aceite do(a) coorientador(a) no Brasil (Anexo IV);
- e) plano de pesquisa a ser desenvolvido no Brasil, contendo, no mínimo, alinhamento aos Planos de Ação do Tema em que o PPG está inserido na Rede Gaia, cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior, além de indicar possíveis [Objetivos do Desenvolvimento Sustentável \(ODS\)](#) contemplados.

7.3.3 Documentação específica para a bolsa de Professor Visitante no Brasil (PVB)

- a) comprovante de residência no exterior;
- b) diploma de doutorado ou equivalente;
- c) anuência da respectiva instituição no exterior;
- d) plano de atividades a ser desenvolvido no Brasil, contendo, no mínimo, alinhamento aos Planos de Ação do Tema em que o PPG está inserido na Rede Gaia, cronograma das atividades, impactos potenciais da vinda ao Brasil para o fortalecimento da internacionalização dos Programas de Pós-graduação da Rede Gaia e para o incremento de parcerias estratégicas internacionais, além de indicar possíveis [Objetivos do Desenvolvimento Sustentável \(ODS\)](#) contemplados.

3.4 Documentação específica para a bolsa de Pós-Doutorado no Brasil (PDB)

- a) diploma de doutorado ou equivalente;
- b) plano de atividades a ser desenvolvido no Brasil, contendo, no mínimo, objetivos, justificativa, atividades previstas, cronograma, resultados esperados, contribuição para a cooperação acadêmica e científica internacional, bem como sua relação com os objetivos do respectivo Tema da Rede Gaia, além de indicar possíveis [Objetivos do Desenvolvimento Sustentável \(ODS\)](#) contemplados.

7.3.5 A inscrição implica ciência e concordância com as regras deste Edital.

8. DA SELEÇÃO PELOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

8.1 A seleção das candidaturas será realizada no âmbito de cada Programa de Pós-Graduação (PPG) contemplado, observadas a modalidade e a quantidade de bolsas que lhe forem atribuídas, bem como às disposições deste Edital e de seus Anexos.

8.2 A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPG, composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

8.2.1 Os(As) docentes proponentes não poderão integrar as comissões avaliadoras dos PPGs.

8.3 Cada PPG deverá assegurar a publicidade, a transparência, a isonomia, a impessoalidade e o registro dos procedimentos adotados no processo seletivo.

8.4 O PPG deverá divulgar, em seu sítio eletrônico, no mínimo:

- a) este Edital e seus Anexos;
- b) a composição da Comissão de Seleção;
- c) o canal e os procedimentos para inscrição e envio da documentação;
- d) os prazos para inscrição, divulgação do resultado preliminar, interposição de recursos e divulgação do resultado final, observadas as janelas estabelecidas no cronograma deste Edital;
- e) os resultados preliminar e final do processo seletivo.

8.5 A Comissão de Seleção de cada PPGs deverá analisar a documentação apresentada e avaliar as candidaturas mediante aplicação da matriz de avaliação correspondente à modalidade de bolsa, constante dos Anexos deste Edital.

8.6 A classificação será realizada em ordem decrescente da nota final obtida, observados os critérios de avaliação e de desempate estabelecidos para a respectiva modalidade de bolsa.

8.7 O PPG deverá divulgar o resultado preliminar da seleção, identificando a pontuação e a classificação dos(as) candidatos(as), assegurando o direito à interposição de recurso no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

8.8 Após a análise dos recursos, o PPG divulgará o resultado final da seleção, identificando:

- a) o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, observado o quantitativo de bolsas disponíveis para o PPG na respectiva modalidade;
- b) os(as) demais candidatos(as) classificados(as), em ordem decrescente da nota final, para composição do cadastro de reserva, quando houver.
- c) Após a conclusão do processo seletivo, o PPG deverá enviar, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, o resultado final ao Comitê Gestor da rede Gaia pelo e-mail: capesglobal.prpg@ufg.br, com assunto “Edital de Seleção 01/2026 Rede Gaia - Tema 1,2,3 ou 4”.

8.9.1 O encaminhamento oriundo dos PPGs deverá conter, no mínimo:

- a) relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), com as respectivas notas e classificação final, bem como a identificação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s;
- b) ata ou documento equivalente que registre a realização e o resultado do processo seletivo;
- c) ficha de avaliação dos(as) candidatos(as) classificados(as), preenchida conforme a matriz correspondente à modalidade de bolsa;

- d) documentação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s), necessária à conferência do atendimento aos requisitos e à posterior indicação para implementação da bolsa; Além da documentação listada no item 7, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá informar o CPF para implementação da bolsa.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Os processos seletivos deverão observar, de modo geral, os seguintes critérios:

- a) mérito acadêmico e científico;
- b) produção acadêmica do(a) candidato(a) e do(a) supervisor(a), quando aplicável;
- c) aderência ao plano de internacionalização e às metas aprovadas para o respectivo Tema da Rede Gaia;
- d) qualidade, relevância e exequibilidade do plano de atividades ou da proposta apresentada;
- e) resultados e produtos esperados, bem como potencial de internalização e multiplicação dos resultados da experiência internacional na instituição de origem;
- f) potencial de formação, ampliação e fortalecimento de redes de cooperação nacional e internacional;
- g) promoção da equidade, sustentabilidade e redução de assimetrias.

9.2 A avaliação das candidaturas será realizada pelo PPG responsável pela seleção, mediante a aplicação da matriz correspondente à modalidade de bolsa, a quais estão previstas nos Anexos V, VI e VII.

9.3 A avaliação resultará em nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, calculada a partir da soma das pontuações estabelecidas na matriz de pontuação correspondente à modalidade de bolsa.

9.4 As matrizes de avaliação e as respectivas pontuações deverão ser, obrigatoriamente, observadas pelos PPG responsáveis pela seleção dos(as) candidatos(as), de modo a assegurar a padronização dos critérios de avaliação estabelecidos pela Rede Gaia.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1 A classificação será realizada separadamente no âmbito de cada PPG e modalidade, em ordem decrescente da nota final obtida.

10.2 Serão considerados(as) aprovados(as) os candidatos(as) que atenderem aos requisitos deste Edital e alcançarem as maiores pontuações em cada modalidade de bolsa, observada a quantidade de bolsas disponíveis para cada PPG conforme anexo II. Os(As) demais candidatos(as) serão considerados(as) classificados(as) e constituirão o cadastro de reserva.

10.3 Os(As) candidatos(as) integrantes do cadastro reserva da respectiva modalidade poderão ser convocados(as) em caso de desistência, impedimento e/ou inconsistência documental ou remanejamento de bolsas dentro do respectivo tema, conforme disposições deste Edital.

10.5 Em caso de empate na nota final, serão aplicados, respectivamente, os seguintes critérios de desempate::

10.5.1 Para o Doutorado Sanduíche no Brasil (DSB):

- a) maior nota no critério “Interação técnico/científica/cultural entre a Instituição no exterior (qualquer membro da Instituição) e o(a) docente do PPG que será o(a) orientador(a) do(a) discente de doutorado vinculado à rede Gaia”, conforme ficha de avaliação (anexo V);
- b) maior nota no critério “Do(a) Candidato(a)”, conforme a matriz de pontuação (anexo V);

- c) maior nota no critério “Do Plano de estudos”, conforme a matriz de pontuação (anexo V);
- d) maior nota no critério “Instituição Científica e Tecnológica (ICT) de origem”, conforme a matriz de pontuação (anexo V);
- e) candidato(a) com maior idade.

10.5.2 Para o Professor Visitante no Brasil (PVB):

- a) maior nota no critério “Currículo do(a) candidato(a), especialmente as cinco produções mais destacadas nos últimos 5 anos”, conforme a matriz de pontuação (anexo VI);
- b) maior nota no critério “Existência de relações prévias entre a instituição do(a) candidato(a) e a instituição no Brasil.”, conforme a matriz de pontuação (anexo VI);
- c) maior nota no critério “Projeto de Cooperação Internacional”, conforme a matriz de pontuação (anexo VI);
- d) maior nota no critério “Potencial de formação de redes para colaboração internacional”, conforme a matriz de pontuação (anexo VI);
- e) candidato(a) com maior idade.

10.5.3 Para o Pós-doutorado no Brasil (PDB):

- a) maior nota no critério “Resultados esperados ou impactos do estágio pós doutoral”, conforme a matriz de pontuação (anexo VII);
- b) maior nota no critério “Ações apresentadas no plano de atividades visando a disseminação, compartilhamento e aplicação dos conhecimentos no âmbito da Rede Gaia”, conforme a matriz de pontuação (anexo VII);
- c) maior nota no critério “Adequação do plano de atividades ao tema da Rede Gaia”, conforme a matriz de pontuação (anexo VII);
- d) maior nota no critério “Adequação do cronograma com o escopo do estágio pós doutoral”, conforme a matriz de pontuação (anexo VII);
- e) candidato(a) com maior idade.

10.6 O resultado preliminar deverá apresentar os(as) candidatos(as) em ordem decrescente de pontuação, identificando os(as) aprovados(as) e os(as) classificados em cadastro reserva.

10.7 Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção no PPG no prazo previsto no cronograma deste edital.

10.8 Após análise dos recursos, será divulgado o resultado final correspondente à respectiva janela de seleção.

11. DAS JANELAS DE INDICAÇÃO E DO REMANEJAMENTO DE COTAS

11.1 O processo seletivo para bolsas de 2027 da Rede Gaia, será organizado em 02(duas) janelas de indicação, conforme orientação da CAPES apresentada no [Ofício Circular nº 5/2026-DRI/CAPES](#), observando-se o quadro a seguir:

Quadro 1 – Cronograma de indicação e início das bolsas

ANO DA COTA	PERÍODO DE INDICAÇÃO	Início da Bolsa (destino Brasil)
2027	1 a 30 de Outubro de 2026	Março a Junho de 2027
	1 a 31 de Abril de 2027	Julho a Novembro de 2027

11.2 Na primeira janela, cada PPG contemplado poderá selecionar e indicar candidato(a) para a(s) bolsa(s) que lhe forem atribuídas, levando em consideração os requisitos, critérios e prazos estabelecidos neste Edital.

11.3 Caso o PPG não consiga realizar indicação válida na primeira janela, conservará a possibilidade de utilização da cota na segunda janela, observados os respectivos prazos estabelecidos neste Edital.

11.4 A não utilização da cota na primeira janela não acarretará seu remanejamento, permanecendo a cota destinada ao respectivo PPG até a conclusão da segunda janela.

11.5 Caso o PPG não apresente indicação válida também para a segunda janela, a cota ficará disponível para remanejamento a outro PPG, conforme os critérios e o procedimento definidos pela Rede Gaia.

11.6 O remanejamento será realizado após a conclusão da etapa de indicação de nomes para a segunda janela e observará a modalidade da bolsa.

11.7 O remanejamento observará, prioritariamente, os PPGs vinculados ao mesmo Tema da cota remanescente que possuam cadastro de reserva. Havendo mais de um(a) candidato(a) apto(a) nessas condições, a classificação para fins de remanejamento observará, sucessivamente:

- maior nota final obtida no processo seletivo da respectiva modalidade;
- maior quantidade de ODS contempladas no plano de atividades;
- maior idade do(a) candidato(a).

11.8 Não havendo PPG com cadastro de reserva no âmbito do mesmo Tema, a bolsa poderá ser remanejada para PPG que ainda possua cadastro de reserva, vinculado a outro Tema. A seleção do PPG será realizada considerando, sucessivamente, os critérios abaixo:

- maior conceito CAPES do PPG;
- maior tempo de funcionamento do PPG;

11.9 O Comitê Gestor da Rede Gaia divulgará o resultado do remanejamento, com a indicação dos PPGs e dos(as) candidatos(as) contemplados(as), observados os prazos de implementação das bolsas.

11.10 Em caso de desistência, impedimento ou inconsistência documental que inviabilize a implementação da bolsa para o(a) candidato(a) contemplado(a) no remanejamento, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a), observada a ordem de classificação estabelecida para os remanejamentos previstos nos itens 11.7 e 11.8.

11.11 O remanejamento de cotas não implicará na realização de novo processo seletivo.

11.12 As cotas previstas para determinado exercício e não utilizadas no respectivo ano não poderão ser transferidas para exercício subsequente, devendo os PPGs observar os prazos, as janelas de indicação e o calendário estabelecidos neste Edital e pela CAPES.

12. DO CRONOGRAMA GERAL

Etapas	Período/Data
Publicação do Edital	18/09/2026
Prazo para impugnação do edital	18/09/2026 a 22/09/2026
Inscrições nos PPGs	18/09/2026 a 16/10/2026
Seleção pelos PPGs	19/10/2026 a 23/10/2026
Divulgação do resultado preliminar pelo PPGs	23/10/2026
Interposição de recursos	até 26/10/2026
Divulgação do resultado final pelos PPGs	28/10/2026
Indicação, por parte dos PPGs, dos(as) candidatos(as) selecionados (as) para a 1ª janela, aos (às) coordenadores (as) de tema	28/10/2026
Indicação no SCBA-CAPES, por parte do comitê gestor, dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para a 1ª janela	30/10/2026
Indicação, por parte dos PPGs, dos(as) candidatos(as) selecionados (as) para a 2ª janela, aos (às) coordenadores (as) de tema	01/11/2026 a 31/01/2027
Identificação e remanejamento (conforme itens 11.7 e 11.8) por parte do Comitê Gestor, das cotas que não tiveram indicações para a 2ª janela	12/02/2027
Divulgação do resultado preliminar do remanejamento de bolsas	15/02/2027
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar de remanejamento de cotas	até 18/02/2027
Divulgação do resultado final do remanejamento de bolsas	19/02/2027
Indicação no SCBA-CAPES, por parte do Comitê Gestor, dos (as) candidatos(as) selecionados(as) para a 2ª janela	01 a 31/04/2027

13. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

13.1 O tratamento dos dados pessoais dos candidatos no âmbito dos processos seletivos deverá observar a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as normativas institucionais aplicáveis.

13.2 Os dados pessoais coletados deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, seleção, implementação, acompanhamento, avaliação e prestação de contas das bolsas no âmbito da Rede Gaia e do Programa CAPES-Global.edu, podendo ser compartilhados, quando necessário, com a CAPES, com a Coordenação Geral da Rede e com as instituições participantes envolvidas na execução do Programa, observada a legislação vigente.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Os pedidos de reconsideração e recurso referente às decisões do PPG deverão ser encaminhadas diretamente ao PPG para o e-mail indicado no Anexo I, observado o período para tal atividade informado no cronograma deste edital.

15. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

15.1 A aprovação no processo seletivo interno do Programa de Pós-Graduação não implica na implementação automática da bolsa. A implementação estará condicionada à manutenção e disponibilidade da cota destinada ao PPG, ao cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos pela Rede Gaia e pela CAPES, à indicação do(a) candidato(a) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/CAPES) e à conclusão dos procedimentos de concessão exigidos pela CAPES.

15.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação necessária à implementação da bolsa, conforme as exigências aplicáveis à respectiva modalidade.

15.3 A concessão e a implementação da bolsa estarão condicionadas ao cumprimento, pela pessoa selecionada, de todos os procedimentos e requisitos estabelecidos pela CAPES, inclusive a assinatura do respectivo Termo de Outorga, quando aplicável.

15.4 A constatação de inelegibilidade, inconsistência documental, desistência ou impossibilidade de implementação da bolsa pelo(a) candidato(a) selecionado(a) permitirá a convocação do (a) candidato (a) aprovado (a) subsequente, observada a ordem de classificação e desde que haja prazo hábil para implementação da bolsa perante a CAPES.

16. DO ACOMPANHAMENTO DA DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 O(A) bolsista deverá cumprir integralmente as obrigações de acompanhamento e prestação de contas estabelecidas pela CAPES para a respectiva modalidade, inclusive aquelas previstas no Termo de Outorga e nas orientações encaminhadas pela equipe técnica da CAPES por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA/CAPES e/ou do sistema Linha Direta-CAPES.

16.2 A prestação de contas deverá ser realizada durante e após a vigência da bolsa, conforme as exigências da CAPES e da Rede Gaia, mediante apresentação dos documentos comprobatórios aplicáveis à respectiva modalidade.

16.3 Para as bolsas concedidas no Brasil, o(a) bolsista deverá manter sob sua guarda e apresentar ao Programa de Pós-Graduação ou à instância responsável, quando solicitado pela CAPES ou pela Rede Gaia, os documentos comprobatórios relativos à implementação, ao acompanhamento e à conclusão da bolsa, incluindo, conforme aplicável:

- a) Termo de Outorga devidamente assinado;
- b) documentos comprobatórios do vínculo e da permanência do(a) bolsista na instituição de destino durante o período de vigência da bolsa;
- c) documentos comprobatórios da realização das atividades previstas no plano de trabalho;
- d) relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo a ser disponibilizado pela Rede Gaia;
- e) documentos relativos aos produtos, resultados ou demais entregas decorrentes das atividades

- desenvolvidas durante a vigência da bolsa, quando aplicável; e
- f) demais documentos comprobatórios exigidos pela CAPES ou pela Rede Gaia, de acordo com a modalidade da bolsa e as normas aplicáveis.

16.4 O(A) bolsista deverá apresentar, em até 30 dias após seu retorno ao país de origem, ao respectivo Programa de Pós-Graduação, que enviará em seguida à Coordenação do Tema de vínculo, da Rede Gaia, relatório das atividades desenvolvidas, dos resultados alcançados e dos produtos decorrentes da bolsa, conforme modelo a ser disponibilizado pela Rede em momento oportuno, sem prejuízo dos relatórios e demais documentos exigidos diretamente pela CAPES.

16.5 O Programa de Pós-Graduação deverá acompanhar o cumprimento das atividades previstas e manifestar anuência sobre o relatório apresentado pelo(a) bolsista antes de seu encaminhamento à Coordenação do Tema da Rede Gaia ao qual o PPG está vinculado.

16.6 Os(As) bolsistas deverão participar, quando convocados(as), de seminários, reuniões e outras ações promovidas pela Rede Gaia destinadas à disseminação, ao compartilhamento e à avaliação das experiências, resultados, produtos e impactos decorrentes das atividades realizadas no âmbito do Programa CAPES-Global.edu.

16.7 Nas publicações, apresentações, produtos, materiais de divulgação e demais formas de disseminação de resultados decorrentes das atividades financiadas no âmbito da Rede Gaia, deverá ser reconhecido o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e do Programa CAPES-Global.edu, em conformidade com as normas vigentes da CAPES.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Comitê Gestor da Rede Gaia, ouvidas sempre que necessário, as Coordenações dos Temas.

17.2 Caberá a cada Programa de Pós-Graduação e à respectiva Instituição de Ensino Superior observar, no âmbito de suas competências, as normas e os procedimentos institucionais aplicáveis à seleção, à concessão de afastamentos e autorizações, à participação de docentes, discentes e servidores(as) técnico-administrativos(as), às ações afirmativas e às demais condições necessárias à execução da modalidade de bolsa.

17.3 Eventuais alterações poderão ocorrer conforme orientações supervenientes da CAPES.

17.4 Para informações sobre o Programa CAPES-Global.edu promovido pela CAPES, acesse: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-capes-global.edu>

ANEXOS:

Anexo I – Programas de pós-graduação vinculados aos temas da Rede Gaia.

Anexo II – Quadro de distribuição das bolsas.

Anexo III – Carta de anuência do(a) orientador(a) no Exterior.

Anexo IV – Carta de aceite do(a) coorientador(a) no Brasil.

Anexo V – Matriz de pontuação - Doutorado Sanduíche no Brasil (DSB).

Anexo VI – Matriz de pontuação - Professor Visitante no Brasil (PVB).

Anexo VII – Matriz de pontuação - Pós-Doutorado no Brasil (PDB).

ANEXO I

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS AOS TEMAS DA REDE GAIA

Tema 1: Biodiversidade e Sustentabilidade

IES	Programa de Pós-Graduação	E-mail
UFG	Ecologia e Evolução	ecoevol.icb@ufg.br
UFG	Ciências Ambientais	ppgciamb.prpg@ufg.br
UFG	Genética e Melhoramento de Plantas	ppggmp.agro@ufg.br
UFG	Agronomia	ppga.agro@ufg.br
UFG	Biodiversidade Animal	posbiodan.icb@ufg.br
UFG	Ciência e Tecnologia de Alimentos	ppgcta.agro@ufg.br
UFG	Agronegócio	ppga.agro@ufg.br
IFGoiano	Agroquímica	ppgaq.rv@ifgoiano.edu.br
IFGoiano	Biodiversidade e Conservação	ppgbio.rv@ifgoiano.edu.br
IFGoiano	Conservação de Recursos Naturais do Cerrado	ppgcrenac.urt@ifgoiano.edu.br
UNIFESP	Biotecnologia	ppg.biotec@unifesp.br
UNISC	Tecnologia Ambiental	ppgta@unisc.br
URCA	Diversidade Biológica	ppgdr@urca.br

Tema 2: Saúde Única

IES	Programa de Pós-Graduação	E-mail
UFG	Medicina Tropical e Saúde Pública	ppgmtsp.iptsp@ufg.br
UFG	Ciência Animal	ciencia.animal.evz@ufg.br
UFG	Enfermagem e Saúde	ppgenfs.fen@ufg.br
UFG	Odontologia	strictosensu.odonto@ufg.br
UFG	Biologia da Relação Parasito Hospedeiro	ppgbrph.iptsp@ufg.br
UFG	Ciências Biológicas	coord.ppgcb.icb@ufg.br
UFG	Genética e Biologia Molecular	ppgbm.icb@ufg.br
UFG	Ciências Farmacêuticas	ppgcf.farmacia@ufg.br
UFG	Saúde Coletiva	ppgsc.iptsp@ufg.br

IES	Programa de Pós-Graduação	E-mail
UFG	Assistência e Avaliação em Saúde	ppgaas.farmacia@ufg.br
UFRRJ	Psicologia	ppgpsi@ufrj.br
UNIFESP	Patologia	ppg.patologia@unifesp.br
UNIFESP	Gastroenterologia	secretaria.gastroenterologia@unifesp.br
UNISC	Promoção da Saúde	ppgps@unisc.br
URCA	Química Biológica	ppqb@urca.br

Tema 3: Equidade, Diversidade e Redução das Desigualdades

IES	Programa de Pós-Graduação	E-mail
UFG	História	ppgh.historia@ufg.br
UFG	Letras e Linguística	ppgll.letras@ufg.br
UFG	Geografia	ppgeo.iesa@ufg.br
UFG	Educação	ppge.fe@ufg.br
UFG	Sociologia	ppgs.fcs@ufg.br
UFG	Direito Agrário	secretaria.ppgda@ufg.br
UFRRJ	Patrimônio, Cultura e Sociedade	ppgpacs@ufrj.br
UNIFESP	História	ppg.historia@unifesp.br
UNIFESP	História da Arte	ppg.historiadaarte@unifesp.br
UNISC	Educação	ppgedu@unisc.br
UNISC	Letras	ppgl@unisc.br
URCA	Letras	ppgl@urca.br
URCA	Mestrado Profissional em Educação	mestrado.educacao@urca.br

Tema 4: Ciência e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável

IES	Programa de Pós-Graduação	E-mail
UFG	Química	ppgq.iq@ufg.br
UFG	Física	ppg.fisica@ufg.br
UFG	Matemática	posgrad.ime@ufg.br
UFG	Ciências da Computação	secretaria.ppgcc@ufg.br

IES	Programa de Pós-Graduação	E-mail
UFG	Geotecnia, Estruturas e Construção Civil	gecon.eec@ufg.br
UFG	Engenharia Química	ppgeq.iq@ufg.br
UFG	Engenharia de Produção	ppgep.fct@ufg.br
UFG	Engenharia Mecânica	ppgmec.emc@ufg.br
IFGoiano	Engenharia Aplicada e Sustentabilidade	ppgeas.rv@ifgoiano.edu.br
UFRRJ	Química	cpqo@ufrj.br
UFRRJ	Engenharia Química	pos.eq@ufrj.br
UFRRJ	Modelagem Matemática e Computacional	sec.ppgmmc.ufrj@gmail.com
UNISC	Sistemas e Processos Industriais	ppgspe@unisc.br

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

TEMA 1: BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE							
IES	PPG	Doutorado Sanduíche (DSB)		Prof. Visitante no Brasil (PVB)		Pós-Doutorado no Brasil (PDB)	
		Quantidade	Duração	Quantidade	Duração	Quantidade	Duração
UFG	Agronegócio	-	-	-	-	-	-
UFG	Agronomia	-	-	1	2 meses	-	-
UFG	Biodiversidade Animal	-	-	-	-	-	-
UFG	Ciência e Tecnologia de Alimentos	1	6 meses	1	1 mês	-	-
UFG	Ciências Ambientais	-	-	2	3 meses	-	-
UFG	Ecologia e Evolução	-	-	5	15 dias	-	-
UFG	Genética e Melhoramento de Plantas	-	-	2	1 mês	-	-
IF Goiano	Agroquímica	-	-	4	15 dias	-	-
IF Goiano	Biodiversidade e Conservação	-	-	4	15 dias	-	-
IF Goiano	Conservação de Recursos Naturais do Cerrado	-	-	-	-	-	-
UNIFESP	Biotecnologia	-	-	1	2 meses	-	-
UNISC	Tecnologia Ambiental	-	-	1	2 meses	-	-
URCA	Diversidade Biológica	-	-	1	15 dias	-	-

TEMA 2: SAÚDE ÚNICA							
IES	PPG	Doutorado Sanduíche (DSB)		Prof. Visitante no Brasil (PVB)		Pós-Doutorado no Brasil (PDB)	
		Quantidade	Duração	Quantidade	Duração	Quantidade	Duração
UFG	Assistência e avaliação em Saúde	-	-	-	-	-	-
UFG	Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro	-	-	3	15 dias	-	-
UFG	Ciência Animal	-	-	-	-	-	-
UFG	Ciências Biológicas	-	-	-	-	-	-
UFG	Ciências Farmacêuticas	-	-	3	15 dias	-	-
UFG	Enfermagem e Saúde	-	-	-	-	-	-

TEMA 2: SAÚDE ÚNICA							
IES	PPG	Doutorado Sanduíche (DSB)		Prof. Visitante no Brasil (PVB)		Pós-Doutorado no Brasil (PDB)	
		Quantidade	Duração	Quantidade	Duração	Quantidade	Duração
UFG	Genética e Biologia Molecular	-	-	-	-	-	-
UFG	Medicina Tropical e Saúde Pública	-	-	3	1 mês	-	-
UFG	Odontologia	-	-	2	15 dias	-	-
UFG	Saúde Coletiva	-	-	-	-	-	-
UFRRJ	Psicologia	-	-	-	-	-	-
UNIFESP	Gastroenterologia	-	-	-	-	-	-
UNIFESP	Patologia	-	-	-	-	1	6 meses
UNISC	Promoção da Saúde	-	-	4	15 dias	-	-
URCA	Química Biológica	1	6 meses	1	15 dias	-	-

TEMA 3: EQUIDADE, DIVERSIDADE E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES							
IES	PPG	Doutorado Sanduíche (DSB)		Prof. Visitante no Brasil (PVB)		Pós-Doutorado no Brasil (PDB)	
		Quantidade	Duração	Quantidade	Duração	Quantidade	Duração
UFG	Direito Agrário	-	-	1	1 mês	-	-
UFG	Educação	-	-	-	-	-	-
UFG	Geografia	1	6 meses	1	1 mês	-	-
UFG	História	1	6 meses	1	1 mês	-	-
UFG	Letras e Linguística	1	6 meses	1	1 mês	-	-
		-	-	1	15 dias	-	-
UFG	Sociologia	-	-	-	-	-	-
UFRRJ	Patrimônio, Cultura e Sociedade	-	-	-	-	-	-
UNIFESP	História	-	-	-	-	-	-
UNIFESP	História da Arte	-	-	-	-	-	-
UNISC	Educação	-	-	-	-	-	-
UNISC	Letras	-	-	-	-	-	-
URCA	Letras	-	-	-	-	-	-
URCA	Mestrado Profissional em Educação	-	-	-	-	-	-

TEMA 4: CIÊNCIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
IES	PPG	Doutorado Sanduíche (DSB)		Prof. Visitante no Brasil (PVB)		Pós-Doutorado no Brasil (PDB)	
		Quantidade	Duração	Quantidade	Duração	Quantidade	Duração
UFG	Ciência da Computação	-	-	5	15 dias	-	-
UFG	Engenharia de Produção	-	-	-	-	-	-
UFG	Engenharia Mecânica	-	-	-	-	-	-
UFG	Engenharia Química	-	-	-	-	-	-
UFG	Física	-	-	-	-	-	-
UFG	Geotecnia, Estruturas e Construção Civil	-	-	1	1 mês	-	-
UFG	Matemática	-	-	1	15 dias	-	-
UFG	Química	-	-	1	15 dias	-	-
IFGoiano	Engenharia Aplicada e Sustentabilidade	-	-	-	-	-	-
UFRRJ	Engenharia Química	-	-	1	1 mês	-	-
UFRRJ	Modelagem Matemática e Computacional	-	-	-	-	-	-
UFRRJ	Química	-	-	-	-	-	-
UNISC	Sistemas e Processos Industriais	-	-	1	15 dias	-	-

ANEXO III

CARTA DE ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

Eu, _____, professor(a)/pesquisador(a) _____
vinculado(a) à _____ (instituição),
localizada em _____ (cidade - país), declaro, para os devidos
fins, que:

Concordo na candidatura de _____ (nome do
discente), aluno(a) de doutorado sob minha orientação, vinculado ao
_____ (programa de pós-graduação), da
_____ (instituição), localizada em
_____ (cidade - país) para realização de doutorado
sanduíche no Brasil (DSB), no _____ (PPG no Brasil), da
_____ (IES no Brasil), durante o período de _____/2027 até
_____/2027, sob a supervisão do(a) professo(a)
_____ (coorientador no Brasil), conforme as disposições
contidas no Edital nº 02/2026 da Rede Gaia;

Declaro que tenho conhecimento e estou de acordo com o plano de atividades/projeto de
pesquisa a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) na instituição de destino;

Declaro, ainda, que o(a) candidato(a) possui a fluência linguística necessária para comunicação
e desenvolvimento das atividades acadêmicas e/ou de pesquisa, em nível suficiente para
executar satisfatoriamente o plano de estudos proposto.

Declaro, ainda, estar ciente de que esta declaração será utilizada para fins de candidatura e
eventual implementação de bolsa no Brasil no âmbito do Programa CAPES Global (Rede Gaia).

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) orientador(a) no exterior

ANEXO IV

CARTA DE ACEITE DO(A) COORIENTADOR(A) NO BRASIL

Eu, _____, professor(a)/pesquisador(a) _____
vinculado(a) ao PPG _____ (nome do
PPG/IES), declaro, para os devidos fins, que:

Aceito atuar como coorientador(a) no Brasil de
_____, vinculado(a) ao Programa de
Pós-Graduação em _____ da
_____ (instituição), localizada em
_____ (cidade - país) candidato(a) ao doutorado sanduíche no
Brasil (DSB) pelo Edital nº 02/2026 da Rede Gaia, durante o período de realização das
atividades acadêmicas de ____ / ____ a ____ / ____;

Declaro que tenho conhecimento e estou de acordo com o plano de estudos a ser desenvolvido
pelo(a) candidato(a) na instituição de ensino;

Declaro, ainda, que o(a) candidato(a) possui a fluência linguística necessária para comunicação
e desenvolvimento das atividades acadêmicas e/ou de pesquisa, em nível suficiente para
executar satisfatoriamente o plano de estudos proposto.

Comprometo-me a acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo(a)
candidato(a) durante sua permanência na instituição de ensino.

Declaro, ainda, estar ciente de que esta declaração será utilizada para fins de candidatura e
eventual implementação de bolsa no Brasil no âmbito do Programa CAPES Global (Rede Gaia).

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Coorientador(a) no Brasil

ANEXO V
MATRIZ DE PONTUAÇÃO - DOUTORADO-SANDUÍCHE NO BRASIL (DSB)

ITEM	Pontos	Soma	PONTUAÇÃO	
			Trava de pontuação	Pontuação obtida
Do(a) Candidato(a) (conforme documentação apresentada)				
Com o terceiro ano do curso concluído	3,0	-	3,0	
Com o segundo ano do curso concluído	2,0	-		
Com o primeiro ano do curso concluído	1,0	-		
Do Plano de estudos (com base no plano apresentado)				
Pertinência das atividades no Brasil alinhados com o respectivo tema da Rede Gaia	até 1,0		2,0	
Exequibilidade do plano, de acordo com o cronograma previsto	até 0,5			
Vinculação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (conforme disponibilizado em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs) no plano de estudo	1 ODS= 0,2			

ITEM	Pontos	Soma	PONTUAÇÃO		
			Trava de pontuação	Pontuação obtida	
	2 a 3 ODS = 0,3				
	Mais de 3 ODS = 0,5				
Interação técnico/científica/cultural entre a Instituição no exterior (qualquer membro da Instituição) e o(a) docente do PPG que será o(a) orientador(a) do(a) discente de doutorado vinculado à rede Gaia					
Em publicação técnico/científica/cultural (artigo, livro, patente, audiovisual)	acima de 2 publicações =1,5		3,0		
	até 2 publicações = 0,5				
Na realização de atividades de orientação, didáticas, científicas, técnicas, culturais, participação em bancas.	acima de 2 atividades =1,5				
	até 2 atividades = 0,5				
Instituição Científica e Tecnológica (ICT) de origem					
Constar entre as 100 melhores ICT do mundo em um dos rankings: Times Higher Education World University Rankings, ou Academic Ranking of World Universities, ou QS World University Rankings, ou Shanghai Ranking, ou Leiden Ranking Open Edition (Edições a partir de 2023).	1,0				
			2,0		

ITEM	Pontos	Soma	PONTUAÇÃO	
			Trava de pontuação	Pontuação obtida
A instituição de ensino figurar, em qualquer categoria da listagem: DAC List of ODA Recipients (OCDE) disponível em: (https://www.oecd.org/en/topics/sub-issues/oda-eligibility-and-conditions/dac-list-of-oda-recipients.html) ou fazer parte do grupo de países emergentes "BRICS" (Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Irã, Arábia Saudita, Egito, Etiópia, Emirados Árabes Unidos e Indonésia)	1,0			
Nota final				10,0

ANEXO VI

MATRIZ DE PONTUAÇÃO - PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL (PVB)

	Critérios	Pontuação	Nota do(a) candidato(a)
A	Relevância acadêmico-científica da instituição de origem e relações prévias com a instituição no Brasil:	----	
	Existência de relações prévias entre a instituição do(a) candidato(a) e a instituição no Brasil.	2,0 (máxima)	
	Constar entre as 100 melhores ICT do mundo em um dos rankings: Times Higher Education World University Rankings, ou Academic Ranking of World Universities, ou QS World University Rankings, ou Shanghai Ranking, ou Leiden Ranking Open Edition (Edições a partir de 2023).	1,0	
	A instituição de ensino figurar, em qualquer categoria da listagem: DAC List of ODA Recipients (OCDE), disponível em: https://www.oecd.org/en/topics/sub-issues/oda-eligibility-and-conditions/dac-list-of-oda-recipients.html ou fazer parte do grupo de países emergentes "BRICS" (Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Irã, Arábia Saudita, Egito, Etiópia, Emirados Árabes Unidos e Indonésia)	1,0	
B	Projeto de Cooperação Internacional, considerando: 1. Mérito; 2. Relevância; 3. Qualidade dos objetivos; 4. Qualidade das atividades propostas; 5. Exequibilidade do cronograma das atividades na instituição de destino; 6. Resultados e produtos com seu desenvolvimento.	2,0 (máxima)	
C	Potencial de formação de redes para colaboração internacional: Potencial de fortalecimento da rede de colaboração internacional, incluindo acordos, projetos de cooperação e mobilidade acadêmica, entre outras ações.	1,0 (máxima)	
D	Currículo do(a) candidato(a), especialmente as cinco produções mais destacadas nos últimos 5 anos: 1. 5 (cinco) produções destacadas pelo(a) candidato(a) nos últimos cinco anos e alinhadas à temática do projeto, conforme documentos exigidos no edital; 2. Orientações em andamento e defendidas indicadas no currículo do(a) candidato(a) nos últimos cinco anos; 3. Projetos de pesquisa em andamento e concluídos, indicados no currículo do(a) candidato(a) nos últimos cinco anos.	3,0 (máxima)	
Nota final			

ANEXO VII

MATRIZ DE PONTUAÇÃO - PÓS-DOCTORADO NO BRASIL (PDB)

Item	Pontuação máxima	Nota do(a) candidato(a)
Resultados esperados ou impactos do estágio pós doutoral	4,0	
Ações apresentadas no plano de atividades visando a disseminação, compartilhamento e aplicação dos conhecimentos no âmbito da Rede Gaia	2,5	
Adequação do plano de atividades ao tema da Rede Gaia	2,5	
Adequação do cronograma com o escopo do estágio pós doutoral	1,0	
Nota final		